

# CARTA AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

## As Eleições Municipais e o Saneamento Básico

Um grande desafio para os prefeitos e prefeitas eleitos (as) em 2020 será a garantia do acesso ao saneamento básico para toda a população, entendido como: abastecimento de água; coleta e tratamento de esgotos; coleta e tratamento dos resíduos sólidos e limpeza urbana; e manejo das águas pluviais urbanas. Um direito humano essencial.

Garantir acesso ao saneamento básico para toda a população - independentemente de classe social, de condições de pagamento e de moradia - é garantir a saúde e a qualidade de vida das pessoas e do meio ambiente, caminho seguro para a dignidade, a cidadania e o cuidado com o Planeta.

Os benefícios do saneamento básico são evidentes para reduzir a incidência de doenças transmissíveis ou relacionadas à água e evitar inundações causadoras de mortes e grandes prejuízos, assim como para promover o desenvolvimento econômico com melhor salubridade ambiental e qualidade de vida. Sua relação com a saúde pública é direta: quanto mais saneamento básico há, menos doenças, internações, sofrimentos e mortes.

A pandemia da COVID-19 trouxe uma lição importante: não basta um elevado percentual de domicílios atendidos pelos serviços públicos de saneamento básico, é fundamental buscar o efetivo atendimento de toda população.

Pautado por estes princípios, apresentamos para os(as) candidatos (as) propostas e compromissos a serem incorporados aos seus programas de governo e suas gestões à frente dos mandatos. E será tarefa dos vereadores e vereadoras eleitos(as), que se comprometem com as propostas desta carta, atuar junto ao poder executivo municipal para sua efetivação.

Entendemos como fundamental que os municípios exerçam seu papel constitucional de ente titular e poder concedente do saneamento básico, ocupando o seu papel de destaque para o planejamento e os investimentos municipais e atuando como responsáveis pela garantia da prestação desses serviços públicos ao conjunto da população, inclusive nos casos em que os serviços estão a cargo de companhias estaduais ou empresas privadas.

## CARTA AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

Acreditamos que a universalização do acesso ao saneamento básico somente será alcançada com o fortalecimento do papel do Estado no seu provimento, com destinação perene de recursos orçamentários, processos de planejamento participativo e controle social. Defendemos que os municípios priorizem a participação e o acompanhamento das ações de regulação e fiscalização sobre os serviços, inserindo o poder concedente municipal nas definições de política, gestão e planejamento do saneamento básico.

As pessoas que mais sofrem com a falta do acesso adequado ao saneamento básico vivem em condição de vulnerabilidade nas metrópoles, nas grandes e médias cidades, nas favelas, nas ocupações espontâneas, nas encostas dos morros, nos fundos de vale, em vilas, povoados e áreas rurais. Portanto, a melhoria dos indicadores de água, esgotos, resíduos e drenagem não se dará com ações isoladas. É fundamental que o planejamento da sua expansão ocorra de forma conjugada às políticas de habitação, de saúde, de meio ambiente, de uso e ocupação do solo e de planejamento territorial urbano e rural. Criar, fortalecer ou consolidar instrumentos de controle e participação social é estratégico para o sucesso da implementação, consolidação e preservação dessas ações.

As entidades e movimentos que assinam essa carta entendem que a Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que alterou em diversos aspectos o marco legal do saneamento básico (Lei nº 11.445/2007), fragiliza sobremaneira a autonomia municipal como poder concedente dos serviços públicos de saneamento básico e aumenta a insegurança jurídica no setor.

A nova lei cria instrumentos que induzem à privatização dos serviços, inclusive mediante: (i) condicionamento de acesso a recursos federais à adesão dos municípios a novas unidades regionais; e (ii) restrição à autonomia municipal. Ainda, a nova lei obriga o município a instituir, no prazo de um ano, a cobrança de tarifas para manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais, sob pena de configurar-se renúncia de receita levando à punição do gestor por improbidade administrativa. Vários de seus dispositivos configuram-se como inconstitucionais e, com apenas um mês de vigência, já foram objeto de duas proposições de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI 6536 e ADI 6492).

## CARTA AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

A lei aprovada, ainda, facilita os caminhos da privatização dos serviços, tornando o saneamento básico um negócio lucrativo e afastando-o de seus objetivos sociais, porém cabe ao município (seja de forma autônoma, seja em consórcios ou de forma regionalizada) planejar as demandas de suas populações e territórios, de forma a desenhar uma política pública que não fique condicionada aos interesses corporativos e empresariais, nacionais ou internacionais.

### **Propomos aos senhores candidatos e às senhoras candidatas:**

- Criação, fortalecimento ou consolidação na Administração Pública, de instrumentos para acompanhamento, regulação e participação no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saneamento básico, bem como na execução dos contratos com as companhias estaduais ou com as empresas privadas, para o cumprimento dos investimentos planejados e dos compromissos de expansão dos serviços.
- Criação, fortalecimento ou consolidação dos instrumentos de participação e controle social, como, por exemplo, conselhos municipais de saneamento básico, da cidade, de desenvolvimento urbano, de meio ambiente ou de saúde, pautando com relevância os assuntos de saneamento básico nessas instâncias públicas.
- Criação ou fortalecimento de fundo municipal de saneamento básico, articulado ao Conselho, de modo a garantir a complementação de recursos estaduais ou federais e a permanência dos projetos de saneamento básico e de urbanização de favelas.
- Integração do saneamento básico (água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem) ao planejamento participativo com as políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural, habitação, meio ambiente e saúde.
- Utilização de tecnologias apropriadas, inclusive tecnologias sociais, para garantir o atendimento em saneamento básico às áreas com infraestrutura mais precária: áreas rurais (povos do campo, da floresta e das águas), favelas, ocupações espontâneas, morros e vilas.

## CARTA AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

■ Criação de mecanismos para avaliar o desempenho do atendimento em abastecimento de água e esgotamento sanitário mediante a melhoria na qualidade dos corpos d'água da cidade e do município e em critérios epidemiológicos.

■ Estruturação de uma política adequada de segurança hídrica que vise a proteção dos mananciais, a adoção de soluções baseadas na natureza, de reuso, do combate ao consumo perdulário e da redução de perdas de água.

■ Criação de mecanismos que garantam a acessibilidade financeira compatível com a capacidade de pagamento das tarifas pela população de seu município, indistintamente de sua condição social.

■ Adoção de critérios para atender aos inscritos no CADÚnico e aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a cobrança de tarifa social pela prestação de serviços públicos de saneamento básico.

■ Adoção de procedimentos que garantam o fornecimento diário de um volume mínimo de água a todos os usuários residenciais em situação de inadimplência motivada pela incapacidade de pagamento, suficiente para as atividades de higiene necessárias à prevenção dos riscos e à promoção da saúde.

■ Adoção de medidas de mitigação e/ou adaptação ao enfrentamento às mudanças climáticas.

A partir destas propostas, que merecem detalhamento e debate, acreditamos que será possível avançar no sentido da universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico para toda a população, independentemente da sua condição de pagamento.

# CARTA AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

## ASSINAM:

**ONDAS** - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento  
**BR Cidades**

**CMP** - Central de Movimentos Populares

**CNU** - Confederação Nacional dos Urbanitários

**CONAM** - Confederação Nacional das Associações de Moradores

**CONIC** - Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil

**CONTAG** - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais  
Agricultores e Agricultoras Familiares

**CUT** - Central Única dos Trabalhadores

**FASE** - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

**FENATEMA** - Federação Nacional dos Trabalhadores em Água,  
Energia e Meio Ambiente

**FISENGE** - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros

**FNA** - Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas

**FNSA** - Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental

**FNU** - Federação Nacional dos Urbanitários

**FORÇA SINDICAL**

**IBDU** - Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico

**ISP/Brasil** - Internacional de Serviços Público

**MTST** - Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

**OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES**

**POLIS** - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas  
Sociais

**INSTITUTO MAIS DEMOCRACIA**

**APU** - Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp



br  
cidades



CNU  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS URBANITÁRIOS



CUT  
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES



FENATEMA  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES EM ÁGUA,  
ENERGIA E MEIO AMBIENTE



fisenge  
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE  
SINDICATOS DE ENGENHEIROS

